

PORTARIA TIMBOPREV Nº 15, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Extingue o benefício de Pensão por Morte concedido à Nilse Rodrigues da Cruz, através da Portaria nº 1105, de 15 de fevereiro de 2010.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c art. 40, Inciso I do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art.1º **EXTINGUIR**, o benefício de Pensão por Morte concedido à **NILSE RODRIGUES DA CRUZ**, através da Portaria nº 1105, de 15 de fevereiro de 2010, em virtude de falecimento, conforme Certidão de Óbito - matrícula nº 107821 01 55 2017 4 00018 102 0006596 71, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município/Comarca de Timbó/SC, a contar de 17 de novembro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de março de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV